



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA/SC RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Atalanta decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício de 2023, seguindo o Parecer Prévio nº 58/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

§ 1º Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote as providências registradas no Parecer Prévio acima indicado, bem como no Relatório nº 50/2024 da Diretoria de Contas de Governo - DGO e no Parecer nº MPC/CF/824/2024, com vistas a coibir a reincidência da prática das irregularidades apontadas.

§ 2º Recomenda-se ao Município de Atalanta que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

Art. 2º O resultado do julgamento das presentes contas anuais, deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina pelo Controle Interno, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Art. 3º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinam o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, o



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

art. 12, § 3º da Lei Orgânica e arts. 87§, 4º e 241, caput, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Atalanta.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Atalanta, 18 de setembro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE VOSS

Presidente da Câmara